



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9593

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 19/02/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 16/2019. (NÃO VOTADO). Denomina a "Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura", popularmente conhecida como Praça do Chinelão, localizada no trevo do aeroporto.

Controle Interno – Caixa: 26.9

Posição: 42

Número de folhas: 06

Topico: PL

Categoria: não votados / não tramitados

Ex: 26.02

Ordem: 42

Nº fol: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

AUTOR:

Ver. Soter magno Carmo

ASSUNTO:

Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura no Trevo do Aeroporto.

MOVIMENTO

1 -

Entrada em 19/02/2019

2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PS-5-005
Comissão
19/02/19
2019

PROJETO DE LEI N° 16 /2019

Denomina Praça Pública

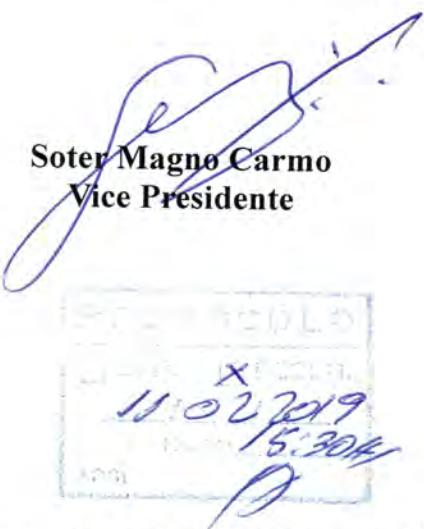
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Praça sem denominação oficial, conhecida popularmente como Praça do Chinelão, no trevo do Aeroporto, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura**.

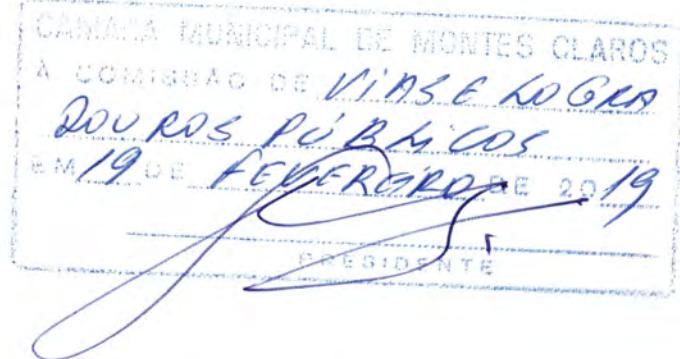
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Fevereiro de 2019

Soter Magno Carmo
Vice Presidente



Dá pra fazer diferente!





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura, localizado no Trevo do Aeroporto, próximo a Praça popularmente conhecida como Praça do Chinelão, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 13 de Fevereiro de 2019


Soter Magno Carmo
Vice-presidente



Dá pra fazer diferente!



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 12/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, OficioGAB nº 014/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação DR. ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA MOURA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 10/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 11/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a “Praça sem nome ao lado da Praça do Chinelão, no trevo do aeroporto”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro